

# **Boletim de Serviço**

**nº 1703, de 27 de dezembro de 2023**

**Secretaria-Geral**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

## SUMÁRIO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	6
SUBSTITUIÇÃO .....	6
Portaria - SEI nº 2985, de 26 de dezembro de 2023 .....	6
Portaria - SEI nº 2986, de 26 de dezembro de 2023 .....	6
Portaria - SEI nº 2987, de 26 de dezembro de 2023 .....	6
Portaria - SEI nº 2988, de 26 de dezembro de 2023 .....	7
Portaria - SEI nº 2989, de 26 de dezembro de 2023 .....	7
Portaria - SEI nº 2990, de 26 de dezembro de 2023 .....	8
Portaria - SEI nº 2991, de 26 de dezembro de 2023 .....	8
MOVIMENTAÇÃO .....	8
Portaria - SEI nº 2979, de 26 de dezembro de 2023 .....	8
Portaria - SEI nº 2980, de 26 de dezembro de 2023 .....	9
Portaria - SEI nº 2981, de 26 de dezembro de 2023 .....	9
Portaria - SEI nº 2982, de 26 de dezembro de 2023 .....	10
Portaria - SEI nº 2983, de 26 de dezembro de 2023 .....	10
Portaria - SEI nº 2984, de 26 de dezembro de 2023 .....	11
Portaria - SEI nº 2992, de 26 de dezembro de 2023 .....	11
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO .....	12
POP.DGP.001 - 2023: Apresentação e homologação de atestados e declarações de saúde (Versão 1)12	
RETIFICAÇÃO .....	12
Retificações do dia 27 de dezembro de 2023.....	12
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS .....	12
CODIFICAÇÃO DE PLANOS INTERNOS .....	12
Portaria - SEI nº 09, de 26 de dezembro de 2023 .....	12
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	19
PRORROGAÇÃO .....	19
Portaria - SEI nº 12, de 13 de dezembro de 2023 .....	19
CENTROS DE COMPETÊNCIA DO AGHU .....	20
Portaria - SEI nº 13, de 21 de dezembro de 2023 .....	20
CORREGEDORIA-GERAL.....	26
PRORROGAÇÃO .....	26
Portaria - SEI nº 94, de 20 de dezembro de 2023 .....	26

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### SUBSTITUIÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 2985, de 26 de dezembro de 2023**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar TEONIS HENRIQUE SILVA WILSON, matrícula Siape nº 325\*\*\*\*, substituto do cargo de Coordenador de Contabilidade da Ebserh, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

#### **Portaria - SEI nº 2986, de 26 de dezembro de 2023**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MARIA GRACINALDA SOARES FERREIRA, matrícula Siape nº 331\*\*\*\*, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Comunicação Regional 8 da Ebserh, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

#### **Portaria - SEI nº 2987, de 26 de dezembro de 2023**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012,

publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar YGSON FELIPE ALVES SANTOS, matrícula Siape nº 336\*\*\*\*, substituto do cargo de Chefe de Unidade do Serviço de Contabilidade da Ebserh, no período de 02 a 05 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 2988, de 26 de dezembro de 2023**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MARINA TORRES SANTANA, matrícula Siape nº 190\*\*\*\*, substituta do cargo de Chefe de Serviço de Regulação Assistencial da Ebserh, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023, e no dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 2989, de 26 de dezembro de 2023**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar GLERGER ALCANTARA SABIA, matrícula Siape nº 158\*\*\*\*, substituto do cargo de Chefe da Divisão Jurídica de Licitações e Contratos da Ebserh, no período de 02 a 06 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 2990, de 26 de dezembro de 2023**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar FLAVIANA MARIBONDO GONÇALVES, matrícula Siape nº 333\*\*\*\*, substituta do cargo de Chefe de Gabinete da Vice-Presidência da Ebserh, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 2991, de 26 de dezembro de 2023**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar ANDRESSA SOUZA BRITO, matrícula Siape nº 207\*\*\*\*, substituta do cargo de Assessor Parlamentar da Ebserh, no período de 26 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pela referida substituta no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luciana de Gouvêa Viana

**MOVIMENTAÇÃO**

**Portaria - SEI nº 2979, de 26 de dezembro de 2023**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do

Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de ANA RAFAELA SOUZA RODRIGUES, matrícula Siape nº 330\*\*\*\*, Enfermeira - Saúde do Trabalhador, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap) para o Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 19 de janeiro de 2024.

Luciana de Gouvêa Viana

### **Portaria - SEI nº 2980, de 26 de dezembro de 2023**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de CELIO JOSE SANTOS DIAS, matrícula Siape nº 314\*\*\*\*, Técnico em Farmácia, do Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA) para o Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 22 de janeiro de 2024.

Luciana de Gouvêa Viana

### **Portaria - SEI nº 2981, de 26 de dezembro de 2023**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de PAULA EMANUELLI ANTONELLI, matrícula Siape nº 331\*\*\*\*, Psicóloga - Psicologia

Organizacional e do Trabalho, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg) para o Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 30 de janeiro de 2024.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 2982, de 26 de dezembro de 2023**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de JOSIAS LIRA DE SOUSA NETO, matrícula Siape nº 329\*\*\*\*, Engenheiro Eletricista, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio) para o Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo (Hucam-Ufes), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 2983, de 26 de dezembro de 2023**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de LEANDRO LUIZ BARRONCAS ALVES, matrícula Siape nº 217\*\*\*\*, Assistente Administrativo, do Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-Ufam) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede Ebserh.



Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 22 de janeiro de 2024.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 2984, de 26 de dezembro de 2023**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de CINTHYA APARECIDA BRAGA DE PINHO, matrícula Siape nº 217\*\*\*\*\*, Técnica em Enfermagem, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC) para o Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2024.

Luciana de Gouvêa Viana

**Portaria - SEI nº 2992, de 26 de dezembro de 2023**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1139 de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EB-SERH, de JOAO ONOFRE SOARES FILHO, matrícula Siape nº 226\*\*\*\*\*, Assistente Administrativo, do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN) para a Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 15 de janeiro de 2024.

Luciana de Gouvêa Viana

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

### **POP.DGP.001 - 2023: Apresentação e homologação de atestados e declarações de saúde (Versão 1)**

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.DGP.001, que tem como objetivo padronizar as atividades relativas à apresentação de atestados médicos e odontológicos e declarações de comparecimento e de acompanhamento em serviços de saúde à Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (Usost) dos Hospitais Universitários Federais (HUF) e ao Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (Ssost) da Administração Central da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

## RETIFICAÇÃO

### **Retificações do dia 27 de dezembro de 2023**

Na Portaria-SEI nº 2633, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim nº 1678, de 21 de novembro de 2023, onde se lê: “Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 20 de novembro de 2023.”, leia-se: “Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de novembro de 2023.”

Na Portaria-SEI nº 2781, de 07 de dezembro de 2023, publicada no Boletim nº 1690, de 08 de dezembro de 2023, onde se lê: “Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 26 de dezembro de 2023.”, leia-se: “Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 31 de dezembro de 2023.”

Na Portaria-SEI nº 2854, de 15 de dezembro de 2023, publicada no Boletim nº 1696, de 18 de dezembro de 2023, onde se lê: “Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 22 de janeiro de 2024.”, leia-se: “Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 19 de fevereiro de 2024.”

## DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

## CODIFICAÇÃO DE PLANOS INTERNOS

### **Portaria - SEI nº 09, de 26 de dezembro de 2023**

A Diretora de Orçamento e Finanças da Ebserh, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001, no Decreto no. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Portaria SPO-SE/MEC nº 4 de novembro de 2014, no Manual do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, resolve:

Art. 1º Instituir, nos termos desta Portaria, a padronização da codificação de Planos Internos (PI) no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Parágrafo Único. O PI, constante do SIAFI, será utilizado prioritariamente como instrumento de planejamento, gerenciamento e detalhamento das despesas das unidades.

Art. 2º As unidades gestoras vinculadas à Ebserh, subordinadas ao Órgão 26443, devem obrigatoriamente utilizar o PI conforme estrutura definida por esta Portaria.

Art. 3º O campo para a inclusão dos códigos dos PI no SIAFI dispõe de 11 (onze) posições para cadastramento, permitindo a utilização de combinações alfanuméricas, assim definidas no âmbito da Ebserh, conforme o Anexo V desta Portaria:

- I. A primeira e segunda posições serão utilizadas para a identificação dos hospitais, conforme o Anexo I desta Portaria;
- II. A terceira posição será utilizada para identificar a Origem do Orçamento, conforme o Anexo II desta Portaria;
- III. A quarta posição será utilizada em duas situações, conforme Anexo III desta Portaria:
  - a) Para a identificação da Unidade Macro responsável pela gestão da informação e da Demanda específica que se pretende monitorar; ou
  - b) Para a identificação do dígito final do ano de competência da produção SUS.
- IV. A quinta posição será utilizada em duas situações, conforme Anexo IV desta Portaria:
  - a) Para identificação de despesas específicas do Planejamento da Ebserh, em situações em que o subelemento não é suficiente (nesse caso, o preenchimento obrigatório do 5º (quinto) dígito é feito pela unidade descentralizada, conforme Anexo IV); como também,
  - b) Para identificação obrigatória de despesas diretamente destinadas às atividades de Ensino, Pesquisa ou Inovação, ou na decorrência de empenhamento para despesas com multa e juros, quando a inclusão do 5º (quinto) dígito se torna preponderante sobre o caso especificado na alínea "a".
- V. Da sexta à décima primeira posições poderão ser utilizadas pelos Hospitais Universitários em atendimento às suas próprias metodologias de controle, quando existentes, utilizando somente caracteres alfanuméricos.
- VI. Para o acompanhamento das obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), ou demais obras, se identificará a unidade descentralizada em conformidade com inciso I, e haverá preponderância da metodologia sobre a segunda e terceira posição, com caracteres alfanuméricos, em consonância com o Anexo VI e suas alterações.
  - a) Caso a unidade descentralizada receba os créditos diretamente do Fundo Nacional de Saúde (FNS), caberá a unidade realizar a marcação do PI.

§ 1º Fica expressamente proibida a alteração, pelos Hospitais, das quatro primeiras posições quando do recebimento do orçamento, exceto no caso especificado no Art. 3º, Inciso VI, alínea "a", para identificação obrigatória de despesas das obras do PAC.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às ações de programas sob gestão de outros ministérios que não passem pela Administração Central.

§ 3º Caso o crédito descentralizado pela Administração Central já possua os seis últimos dígitos do PI preenchidos, a codificação deverá ser mantida na execução.

Art. 4º A Administração Central deverá ser notificada previamente em caso de qualquer movimentação interna ou externa de créditos.

Art. 5º Caberá a cada unidade subordinada ao Órgão 26443 - Ebserh indicar os responsáveis pela criação, gerenciamento e acompanhamento da consistência dos PI, à luz desta Portaria.

Parágrafo Único. O cadastramento das tabelas dos PI no SIAFI, utilizando a transação ">ATUPI" - "Atualiza Plano Interno", será realizado de forma centralizada pela Administração Central, por solicitação de cada unidade.

Art. 6º Esta Portaria, composta dos ANEXOS I, II, III, IV, V e VI, entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 7º Fica revogada a Portaria - SEI nº 1, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1470, de 05 janeiro de 2023.

Márcia Borges da Fonsêca

## SEÇÃO DE ANEXOS

### ANEXO I

Primeira e Segunda Posições Sequenciais do Plano Interno – Identificação do hospital

x1.x2		
Código	Hospital	Descrição
AA	HUB-UNB	Hospital Universitário de Brasília
AB	HC-UFG	Hospital das Clínicas da UFG
AC	HU-UFGD	Hospital Universitário da UFGD
AD	HUMAP-UFMS	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian
AE	HUJM-UFMT	Hospital Universitário Júlio Muller
AF	SEDE	Administração Central
AG	HU-UFAC	Hospital Universitário da UFAC (Novo HU Acre)
AH	HU-UFRR	Hospital Universitário da UFRR (Novo HU Roraima)
AI	HU-UNIFESP	Hospital Universitário da UNIFESP (Novo HU São Paulo)
EA	HUPAA-UFAL	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes
EB	MCO-UFBA	Maternidade Climério de Oliveira
EC	HUPES-UFBA	Hospital Universitário Prof. Edgard Santos

ED	CH-UFC	Complexo Hospitalar do Ceará
EE	HUWC-UFC	Hospital Universitário Walter Cantídio
EF	MEAC-UFC	Maternidade Escola Assis Chateaubriand
EG	HU-UFMA	Hospital Universitário da UFMA
EH	HUAC-UFCG	Hospital Universitário Alcides Carneiro
EI	HUJB-UFCG	Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Melo
EJ	HULW-UFPB	Hospital Universitário Lauro Wanderley
EK	HC-UFPE	Hospital das Clínicas da UFPE
EL	HU-UNIVASF	Hospital Universitário da UNIVASF
EM	HU-UFPI	Hospital Universitário da UFPI
EN	CHS-UFRN	Complexo Hospitalar da UFRN
EO	HUAB-UFRN	Hospital Universitário Ana Bezerra
EP	HUOL-UFRN	Hospital Universitário Onofre Lopes
EQ	HUOL-UFRN	Hospital Pediátrico Prof. Heriberto Bezerra
ER	MEJC-UFRN	Maternidade Escola Januário Cicco
ES	HU-UFS	Hospital Universitário de Sergipe
ET	HUL-UFS	Hospital Universitário de Lagarto
IA	HUGV-Ufam	Hospital Universitário Getúlio Vargas
IB	HUBFS-UFPA	Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza
IC	CH-UFPA	Complexo Hospitalar Universitário da UFPA
ID	HUJBB-UFPA	Hospital Universitário João de Barros Barreto
IE	HDT-UFT	Hospital de Doenças Tropicais
IF	HU-Unifap	Hospital Universitário da Unifap
IG	HU-UFLA	Hospital Universitário da UFLA (Novo HU Lavras-MG)
IH	HUCFF-UFRJ	Hospital Universitario da UFRJ
IJ	IDT-UFRJ	Instituto de Doenças do Toráx da UFRJ
IK	IPPMG-UFRJ	Instituto Pueric. Ped. Mat. Gesteira da UFRJ
IL	ME-UFRJ	Maternidade Escola da UFRJ
OA	HUCAM-UFES	Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes
OB	HU-UFJF	Hospital Universitário de Juiz de Fora
OC	HC-UFMG	Hospital de Clínicas da UFMG
OD	HC-UFTM	Hospital de Clínicas da UFTM

OE	HC-UFU	Hospital de Clínicas de Uberlândia
OF	HUAP-UFF	Hospital Universitário Antônio Pedro
OG	CHS-UFRJ	Complexo Hospitalar da UFRJ
OH	HUGG-UNIRIO	Hospital Universitário Gaffrée e Guinle
OI	HU-UFSCar	Hospital Universitário de São Carlos
UA	MVFA-UFPR	Maternidade Victor F. do Amaral
UB	CH-UFPR	Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR
UC	HC-UFPR	Hospital das Clínicas da UFPR
UD	HU-FURG	Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa Jr.
UE	HE-UFPel	Hospital Escola da UFPel
UF	HUSM-UFSM	Hospital Universitário de Santa Maria
UG	HU-UFSC	Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago
NN	N/A	Não se aplica

#### ANEXO II

##### Terceira Posição Sequencial do Plano Interno Origem do orçamento

*3		
Código	Sigla	Descrição
D	Gestão Direta	Despesas geralmente custeadas pelas ações 4086, 20GK e 2000.
E	CEO	Centro de Especialidade Odontológica
F	FAEC	Fundo de Ações Estratégicas e Compensação
H	PRHO-SUS	Programa de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados - Hosp. Universitários Federais
M	MAC	Limite Financeiro (teto) da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
P	PAC	Programa de Aceleração do Crescimento
R	REHUF	Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais
S	Sentenças	Despesas relativas ao processo de litígio e cumprimento de sentença judicial condenatória.
V	VIG	Vigilância em Saúde
N	N/A	Não se aplica

#### ANEXO III

Quarta Posição Sequencial do Plano Interno – Identificação das unidades macro responsáveis ou do ano de competência da parcela sus

x4		
Código	Sigla	Descrição
A	AUDITORIA	Auditoria Interna
E	DEPI	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação
J	CONJUR	Consultoria Jurídica
I	DAI	Diretoria de Administração e Infraestrutura
S	DAS	Diretoria de Atenção à Saúde
G	DGP	Diretoria de Gestão de Pessoas
F	DOF	Diretoria de Orçamento e Finanças
T	DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação
V	VP	Vice-Presidência
P	PRESIDENCIA	Presidência
R	REDE	Sem associação direta a uma política específica ou sob gestão de uma unidade da SEDE
0 a 9	SUS	Dígito final de identificação do ano de competência da produção SUS

#### ANEXO IV

Quinta Posição Sequencial do Plano Interno – Identificação itens do planejamento ou a identificação obrigatória de despesa com ensino/pesquisa, ou multa e juros.

X5	
Código	Descrição
A	PI - Rouparia e Lavanderia
B	PI - Higiene e Limpeza
C	PI - Reformas
D	PI - Serviço de Manutenção Predial Continuada
E	PI - Serviços de Manutenção Engenharia Clínica
F	PI - Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia
G	PI - Serviços Assistenciais
H	PI - Locação de EMH
I	PI - Outras Locações de Máquinas e Equipamentos
J	PI - Outras Manutenções de Máquinas e Equipamentos
K	PI - Capacitação
L	PI - Outras Manutenções de Máquinas e Equipamentos

N	PI - Gases Medicinais
O	PI - Órteses, próteses e materiais especiais - OPME
Q	PI - Materiais hospitalares
P	Despesas com Ensino e Pesquisa (classificação obrigatória pelo HU), quando o crédito for usando para Ensino e Pesquisa a unidade deverá marcar o PI com "P" no quinto dígito sobre preponderância dos demais.
M	Deve-se usar para identificar os empenhos para multas e/ou juros
NA	Não se aplica, deve-se deixar o número zero

ANEXO V  
Estrutura Geral do Plano Interno

X1	X2	X3	X4	X5	X6	X7	X8	X9	X10	X11
Art 3º, I - Identificação do Hospital		Art 3º, II - Origem do Orçamento ou VI - Obras	Art 3º, III - Unidade Macro ou Ano de Competência SUS ou VI - Obras	Demanda Monitorada Planejamento com preponderância das despesa de Ensino/Pesquisa ou Multa e/ou Juros	Art 3º, V, § 3º - Campos livres					

ANEXO VI

Identificação das obras (PAC e outras obras) em cada unidade Ebserh

UF	HUF/IFES	Descrição	PI
AC	HU-UFAC	Hospital Universitário da UFAC (Novo HU Acre)	A1
AL	HUPAA-UFAL	Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes	A2
BA	HUPES-UFBA	Hospital Universitário Prof. Edgard Santos	A3
BA	MCO-UFBA	Maternidade Climério de Oliveira	A4
CE	CH-UFC	Complexo Hospitalar do Ceará	A5
CE	CH-UFC	Complexo Hospitalar do Ceará	A6
ES	HUCAM-UFES	Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes	A7
MA	HU-UFMA	Hospital Universitário da UFMA	A8
MG	HC-UFTM	Hospital de Clínicas da UFTM	A9
MG	HC-UFTM	Hospital de Clínicas da UFTM	B1
MG	HU-UFLA	Hospital Universitário da UFLA (Novo HU Lavras-MG)	B2



MG	HU-UFJF	Hospital Universitário de Juiz de Fora	B3
MS	HUMAP-UFMS	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	B4
MS	HUMAP-UFMS	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian	B5
MS	HU-UFGD	Hospital Universitário da UFGD	B6
MS	HU-UFGD	Hospital Universitário da UFGD	B7
PA	CH-UFPA	Complexo Hospitalar Universitário da UFPA	B8
PA	CH-UFPA	Complexo Hospitalar Universitário da UFPA	B9
PB	HUAC-UFCG	Hospital Universitário Alcides Carneiro	C1
PB	HUAC-UFCG	Hospital Universitário Alcides Carneiro	C2
PB	HUJB-UFCG	Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Melo	C3
PB	HULW-UFPB	Hospital Universitário Lauro Wanderley	C4
PE	HC-UFPE	Hospital das Clínicas da UFPE	C5
PE	HU-UNIVASF	Hospital Universitário da UNIVASF	C6
PR	CH-UFPR	Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR	C7
RJ	CH-UFRJ	Complexo do Hospital da UFRJ	C8
RN	HUOL-UFRN	Hospital Universitário Onofre Lopes	C9
RR	HU-UFRR	Hospital Universitário da UFRR (Novo HU Roraima)	D1
RS	HE-UFPEL	Hospital Escola da UFPel	D2
RS	HUSM-UFMS	Hospital Universitário de Santa Maria	D3
RS	HUSM-UFMS	Hospital Universitário de Santa Maria	D4
SC	HU-UFSC	Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago	D5
SE	HUL-UFS	Hospital Universitário de Lagarto	D6
SP	HU-UFSCAR	Hospital Universitário de São Carlos	D7
SP	HU-UFSCAR	Hospital Universitário de São Carlos	D8
SP	HU-UFSCAR	Hospital Universitário de São Carlos	D9
SP	HU-UNIFESP	Hospital Universitário da UNIFESP (Novo HU São Paulo)	E1

## DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### PRORROGAÇÃO

#### Portaria - SEI nº 12, de 13 de dezembro de 2023

O Diretor de Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 103, do Regimento Interno da Ebserh, aprovado pelo Conselho de Administração (CA), conforme

disposto na Resolução do CA nº 169/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 14 de junho de 2022;

Considerando a Portaria - SEI nº 4, de 29 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1589, de 05 de julho de 2023 que institui o Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar a revisão da Política de Backup e Recuperação de Dados Digitais da Rede Ebserh;

Considerando a Portaria - SEI nº 07, de 25 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1631, de 05 de setembro de 2023;

Considerando a Portaria - SEI nº 09, de 08 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1682, de 27 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos do GT instituído com o objetivo de realizar a revisão da Política de Backup e Recuperação de Dados Digitais para a Administração Central e Hospitais Universitários Federais da Rede Ebserh, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término do prazo anterior, 10 de dezembro de 2023.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria - SEI nº 4, de 29 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1589, de 05 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giliate Cardoso Coelho Neto

## **CENTROS DE COMPETÊNCIA DO AGHU**

### **Portaria - SEI nº 13, de 21 de dezembro de 2023**

O Diretor de Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 102, do Regimento Interno da Ebserh, aprovado na 155ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 28 de março de 2023;

Considerando as atribuições da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), dispostas no art. 102, inciso X, do Regimento Interno da Ebserh, de coordenar o desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informações com foco nos processos institucionais;

Considerando a Portaria-SEI nº 630, de 20 de dezembro e 2019 que institui os Centros de Competência do AGHU (CC-AGHU), instância colegiada, de natureza consultiva, deliberativa e operacional, com qualificação técnica, sistêmica e negocial nos diversos módulos e funcionalidades do AGHU que tem por finalidade estabelecer diretrizes negociais, técnicas e operacionais voltadas ao AGHU, resolve:

Art.1º Recompor o CC-AGHU 01 - PACIENTE, AMBULATÓRIO ADMINISTRATIVO E ASSISTENCIAL a partir da designação dos seguintes representantes:

I. Representantes DTI

- a) Luciana Guimarães Nunes de Paula, matrícula 115\*\*\*\*

- b) Cláudia Lemos Nascimento, matrícula 216\*\*\*\*
- c) Clayr Madeira de Albuquerque Silva, matrícula 221\*\*\*\*

II. Representantes HUF

- a) Ana Carolina Nascimento Netto Djaló (HC- UFPE), matrícula 100\*\*\*\*
- b) Ana Paula de Alcântara Ramos (MCO-UFBA), matrícula 217\*\*\*\*
- c) Josenilton Tocantins Silva (HDT-UFT), matrícula 228\*\*\*\*
- d) Rita de Cássia Almeida Sales (HC- UFPE), matrícula 228\*\*\*\*
- e) Cristiane Baldessar Mendez (HU-UFSC), matrícula 154\*\*\*\*
- f) Danielle Brandão dos Santos Fonseca Correa (HUGG – Unirio), matrícula 307\*\*\*\*

Art.2º Recompor o CC-AGHU 02 - PRESCRIÇÃO (MÉDICA, ENFERMAGEM e MULTIPROFISSIONAL) e CONTROLE DE PACIENTE a partir da designação dos seguintes representantes:

I. Representantes DTI

- a) Kelvis Lima Almeida, matrícula 206\*\*\*\*
- b) Clayr Madeira de Albuquerque Silva, matrícula 221\*\*\*\*
- c) Cláudia Lemos Nascimento, matrícula 216\*\*\*\*
- d) Sidney Gomes Pereira, matrícula 234\*\*\*\*
- e) Maria José Rodrigues, matrícula 225\*\*\*\*

II. Representante DAS

Rogéria Aparecida Pereira Valter de Lucena, matrícula 144\*\*\*\*

III. Representantes HUF

- a) Adriana Koliski (CHC-PR), matrícula 168\*\*\*\*
- b) Fabiana Nery Ribeiro Oliviera (HU-UFMA), matrícula 221\*\*\*\*
- c) Giuliano Andre Silva Santos (HU-UFPI), matrícula 212\*\*\*\*
- d) João Paulo Bessa de Oliveira (MEJC-UFRN), matrícula 214\*\*\*\*
- e) Juliane De Melo Silva (HU-UFU), matrícula 356\*\*\*\*
- f) Karlo Edson Carneiro Santana Moreira (CHC-UFPA), 115\*\*\*\*
- g) Leyd Laiane Santos Cabra l(CHC-UFPR), matrícula 225\*\*\*\*
- h) Luciano da Silva (HU-UFU), matrícula 131\*\*\*\*
- i) Caroline Santos Capitelli Fuzaro(HC-UFTM), matrícula 189\*\*\*\*
- j) Marcus Vinicius de Andrade e Maciel (HU-UFSC), matrícula 182\*\*\*\*
- k) Milena Perpetua Guedes Do Nascimento (HUCAM), matrícula 108\*\*\*\*
- l) Roberta de Fátima da Nóbrega Souza (MEJC), 217\*\*\*\*
- m) Rodrigo Alves Ferreira (HU-UFSCAR), matrícula 167\*\*\*\*
- n) Rozelaine Maria Busanello (HUSM-UFMS), matrícula 132\*\*\*\*
- o) Tallulah Spina Tensini (CHC-PR), matrícula 183\*\*\*\*
- p) Talyta Hanna Pereira Albuquerque (HUB-UNB), matrícula 324\*\*\*\*
- q) Sandra Helena Sampaio Damasceno (MEAC-UFC), matrícula 217\*\*\*\*

Art. 3º Recompôr o CC-AGHU 03 – INTERNAÇÃO E FATURAMENTO a partir da designação dos seguintes representantes:

I. Representantes DTI

- a) Luciano Nunes Guedes, matrícula 211\*\*\*\*
- b) Rodrigo de Souza Rezende, matrícula 141\*\*\*\*
- c) Fabiana Araújo Silva Gomes, matrícula 122\*\*\*\*
- d) Patrícia Horisawa Goulart de Almeida 313\*\*\*\*
- e) Maria José Rodrigues, matrícula 225\*\*\*\*
- f) Wilson Clementino Miranda, matrícula 221\*\*\*\*

II. Representantes DAS

- a) Paula dos Santos Grazziotin, matrícula 243\*\*\*\*
- b) Liane Barros Castro, matrícula 331\*\*\*\*
- c) Edilaine da Silva Ferreira, matrícula 241\*\*\*\*
- d) Marina Torres Santana, matrícula 190\*\*\*\*

III. Representantes HUF

- a) Patrícia Silva de Almeida Mendes (HUPES-UFBA), matrícula 138\*\*\*\*
- b) Monaliza Braz Ayres Barbosa (HUPES-UFBA), matrícula 225\*\*\*\*
- c) Carolina Becker Soeth (HU-UFSC), matrícula 186\*\*\*\*
- d) Cristiane Baldessar Mendez (HU-UFSC), matrícula 154\*\*\*\*
- e) Wellington de Assis Moraes (HU-UFJF), matrícula 229\*\*\*\*
- f) Bruno Silva de Amorim (HU-UFJF), matrícula 234\*\*\*\*
- g) Elizete Aparecida Soares (HC-UFMG), matrícula 243\*\*\*\*
- h) Mariana Benevides Santos Paiva (HC-UFMG), matrícula 156\*\*\*\*
- i) Guilherme Dias Malvão (HUB-UnB), matrícula 193\*\*\*\*
- j) Luiza Allen Rodrigues Da Silva (HUB-UnB), matrícula 226\*\*\*\*

Art. 4º Recompôr o CC-AGHU 04 – EXAMES E CIRURGIAS a partir da designação dos seguintes representantes:

I. Representantes DTI

- a) Kelvis Lima Almeida, matrícula 206\*\*\*\*
- b) Maria José Rodrigues, matrícula 225\*\*\*\*

II. Representantes DAS

- a) Rogéria Aparecida Pereira Valter de Lucena, matrícula 144\*\*\*\*
- b) Ana Karina Lima Alves Cerdeira, matrícula 220\*\*\*\*

III. Representantes HUF

- a) Marcos Antônio Costa de Albuquerque (HU-UFS), matrícula 110\*\*\*\*
- b) Erisvaldo Ferreira Cavalcante Júnior (HUPAA-Ufal), matrícula 100\*\*\*\*
- c) Renata Margarida Etchebere (HC-UFTM), matrícula 218\*\*\*\*

- d) Rozelaine Maria Busanello (HU-UFSM), matrícula 132\*\*\*\*\*
- e) Clarissa Ferreira Cunha (HU-UFJF), matrícula 177\*\*\*\*\*
- f) Alexander Timote Ferreira (HUAP-UFF), matrícula 144\*\*\*\*\*
- g) Angela Mendes Cecilio (HUAP-UFF), matrícula 118\*\*\*\*\*
- h) Anna Elizabeth Grant de Oliveira (MEJC-UFRN), matrícula 116\*\*\*\*\*
- i) Brenda Grazielli Nogueira Moraes (HC-UFG), matrícula 208\*\*\*\*\*
- j) Antônio José de Lima Júnior (HC-UFU), matrícula 145\*\*\*\*\*
- k) Cristiane Baldessar Mendez (HU-UFSC), matrícula 154\*\*\*\*\*
- l) Josenilton Matos Dias (HUPES-UFBA), matrícula 218\*\*\*\*\*
- m) Juliane de Melo Silva (HC-UFU), matrícula 356\*\*\*\*\*
- n) Osmar Barreto Silva (HUPES-UFBA), matrícula 224\*\*\*\*\*
- o) Priscila Samara Sergio Moreira (HC-UFMG), matrícula 221\*\*\*\*\*
- p) Renato di Paula Gomes Cruz (HC-UFTM), matrícula 202\*\*\*\*\*
- q) Valtenis Aguiar Melo (CHU-UFPA), matrícula 328\*\*\*\*\*
- r) Mariana Benevides Santos Paiva (HC-UFMG), matrícula 156\*\*\*\*\*

Art. 5º Recompôr o CC-AGHU 05 - FARMÁCIA E ESTOQUE a partir da designação dos seguintes representantes:

- I. Representantes DTI
  - a) Luciano Nunes Guedes, matrícula 211\*\*\*\*\*
  - b) Wilson Miranda Clementino, matrícula 221\*\*\*\*\*
- II. Representantes DAI
  - a) Weuller Filho de Moraes, matrícula 109\*\*\*\*\*
  - b) Raquel Machado, matrícula 129\*\*\*\*\*
  - c) Mara Layanne da Silva Felix, matrícula 331\*\*\*\*\*
  - d) Maria Rachel de Castro, matrícula 202\*\*\*\*\*
  - e) Pablo Andrade Valladas, matrícula 224\*\*\*\*\*
  - f) Flavia Regina Buzar Perroni Magalhães de Oliveira, matrícula 199\*\*\*\*\*
  - g) Rangel Rodrigues Dos Santos, matrícula 331\*\*\*\*\*
- III. Representantes DAS
  - a) Meiriele Alves, matrícula 331\*\*\*\*\*
- IV. Representantes DOF
  - a) Rafael Riberio Faim, matrícula 202\*\*\*\*\*
  - b) Cristina Dolores De Carvalho Amorim, matrícula 207\*\*\*\*\*
- V. Representantes HUF
  - a) Aline de Lacerda Andrade (HC-UFMG), matrícula 223\*\*\*\*\*
  - b) Anna Cláudia de Andrade Tomaz (HUPAA-UFAL), matrícula 222\*\*\*\*\*
  - c) Karla Mendes da Silva Moreira (HC UFPE), matrícula 304\*\*\*\*\*

- d) Camila Rocha Miranda (HU-UFJF), matrícula 215\*\*\*\*\*
- e) Rayster Goncalves Spala (HUCAM-UFES), matrícula 223\*\*\*\*\*
- f) Endrigo Egues da Silva (HU - FURG), matrícula 234\*\*\*\*\*
- g) Letícia Schmalfuss Corrêa (HE-UFPEL), matrícula 241\*\*\*\*\*
- h) Keithssany Borges Pereira (CHC-UFPR), matrícula 228\*\*\*\*\*
- i) Nathalia De Alencar Cunha Tavares (HULW-UFPB), matrícula 225\*\*\*\*\*
- j) Alexsandro Conceição dos Santos (CHU-UFPA), matrícula 318\*\*\*\*\*
- k) Anderson Fonseca da Costa (HUAC-UFMG), matrícula 206\*\*\*\*\*
- l) Eduardo Rodrigo da Silva Marques (HUOL-UFRN), matrícula 289\*\*\*\*\*
- m) Niarchos Antonio Prata Cione (HU-UFSCar), 225\*\*\*\*\*
- n) Regia Rubia Oliveira Saraiva (HC-UFMG), matrícula 175\*\*\*\*\*

Art. 6º Recompôr o CC-AGHU 06 – CUSTOS a partir da designação dos seguintes representantes:

- I. Representante DTI
  - a) Luciano Nunes Guedes, matrícula 211\*\*\*\*\*
- II. Representantes DOF
  - a) Rafael Riberio Faim, matrícula 202\*\*\*\*\*
  - b) Cristina Dolores de Carvalho Amorim, matrícula 207\*\*\*\*\*
  - c) Ésio Moreira Leal, matrícula 176\*\*\*\*\*
  - d) Ana Paula de Melo Batista, matrícula 324\*\*\*\*\*
  - e) Adriana Santana Santos, matrícula 888\*\*\*\*\*
- III. Representantes DAI
  - a) Pablo Andrade Valladas, matrícula 224\*\*\*\*\*
  - b) Felipe Matsunaga Mizuno, matrícula 130\*\*\*\*\*
- IV. Representantes HUF
  - a) Regia Rubia Oliveira Saraiva (HC-UFMG), matrícula 175\*\*\*\*\*
  - b) Rodrigo dos Santos Freitas (HC-UFMG), matrícula 217\*\*\*\*\*
  - c) Amanda Gomes Silva (HUB-UnB), matrícula 223\*\*\*\*\*
  - d) Cíntia Tavares Mendonça (HUB-UnB), matrícula 321\*\*\*\*\*
  - e) Priscila Santos Pugliesi (HUCAM-UFES), matrícula 250\*\*\*\*\*
  - f) Tiago Januário das Mercedes (HUCAM-UFES), matrícula 213\*\*\*\*\*
  - g) Anderson Luis Mota Sampaio (HU-UFMG), matrícula 156\*\*\*\*\*
  - h) Anderson Carlos dos Santos Barbosa (HU-UFMG), matrícula 166\*\*\*\*\*

Art. 7º Recompôr o CC-AGHU 07 - CERTIFICAÇÃO DIGITAL a partir da designação dos seguintes representantes:

- I. Representantes DTI
  - a) Milton Rodrigues Bahia, matrícula 129\*\*\*\*\*
  - b) Kelvis Lima Almeida, matrícula 206\*\*\*\*\*

- c) Clayr Madeira de Albuquerque Silva, matrícula 221\*\*\*\*\*
- II. Representante DGP
  - a) Thiers Garretti Ramos Sousa, matrícula 112\*\*\*\*\*
- III. Representantes DAS
  - a) Ana Karina Lima Alves Cerdeira, matrícula 220\*\*\*\*\*
  - b) Elen Oliveira Pernin, 189\*\*\*\*\*
  - c) Lilian Leite de Resende, 461\*\*\*\*\*
- IV. Representantes HUF
  - a) Lauro Sérgio Galvão da Cunha Santos (HUPAA-UFAL), matrícula 135\*\*\*\*\*
  - b) Marcus Vinicius de Andrade e Maciel (HU-UFSC), matrícula 991\*\*\*\*\*
  - c) Thais Novaes Costa de Almeida (HC-UFMG), matrícula 225\*\*\*\*\*
  - d) Mariana Benevides Santos Paiva (HC-UFMG), matrícula 156\*\*\*\*\*
  - e) Leonardo Luiz Braun (HUJM-UFMT), matrícula 107\*\*\*\*\*
  - f) Perichdey Wesley Cruz Leitão (HU-UNIFAP), matrícula 189\*\*\*\*\*

Art. 8º Recompôr e alterar a nomenclatura do CC-AGHU 09- PROCESSOS que passa a ser denominado CC-AGHU 09- GOVERNANÇA a partir da designação dos seguintes representantes:

- I. Representantes DTI
  - a) Dayana Ferreira da Fonseca, matrícula 320\*\*\*\*\*
  - b) Eliane Cunha Marques, matrícula 298\*\*\*\*\*
  - c) Arthur Rodolpho Teixeira, matrícula 312\*\*\*\*\*
  - d) Waldyr Davi de Oliveira Moreira, matrícula 117\*\*\*\*\*
  - e) Cosmo Miguel de Oliveira, matrícula 336\*\*\*\*\*
  - f) Marcelo Marino Mendes Costa, matrícula 207\*\*\*\*\*
- II. Representantes HUF
  - a) Delana Márcia Souza Silva (HC-UFTM), matrícula 213\*\*\*\*\*
  - b) Leonardo Luiz Braun (HUJM-UFMT), matrícula 207\*\*\*\*\*
  - c) Samyr Santos Delfino (HULW-UFPB), matrícula 116\*\*\*\*\*
  - d) Eduardo Rodrigo da Silva Marques (HUOL-UFRN), matrícula 189\*\*\*\*\*
  - e) Elvis Azevedo de Araújo (HU-Unifap), matrícula 201\*\*\*\*\*
  - f) Shirley da Silva Jacinto de Oliveira Cruz (HC-UFPE), matrícula 164\*\*\*\*\*
  - g) Cleisson Silva dos Santos (HC-UFC), matrícula 216\*\*\*\*\*
  - h) João Paulo Bessa de Oliveira (MEJC-UFRN), matrícula 214\*\*\*\*\*

Art. 9º Recompôr o CC-AGHU 12 - NUTRIÇÃO a partir da designação dos seguintes representantes:

- I. Representantes DTI
  - a) Daniel da Silva Farias, matrícula 206\*\*\*\*\*
  - b) Alex Fernandes Bezerra Alves, matrícula 336\*\*\*\*\*
- II. Representantes DAI

- a) Marcio Luis Borsio, matrícula 244\*\*\*\*
- b) Rosângela Santos de Jesus, matrícula 109\*\*\*\*

III. Representantes DAS

- a) Samira de Souza Silva, matrícula 216\*\*\*\*
- b) Gisela da Mota Leitão, matrícula 202\*\*\*\*

IV. Representantes HUF

- a) Glenda Blaser Petarli (HUCAM – UFES), matrícula 179\*\*\*\*
- b) Natanael Moura Teixeira de Jesus (HUPES – UFBA), matrícula 176\*\*\*\*
- c) Renato Augusto da Cruz Pereira (HU – UFMA), matrícula 223\*\*\*\*
- d) Izabelle Silva de Araújo (HU – UNIVASF), matrícula 223\*\*\*\*

Art. 10 Desativar o CC-AGHU 08 - SISTEMA DE TELEMEDICINA E TELESSAÚDE.

Art. 11 Extinguir o CC-AGHU 10 – IMPLANTAÇÃO, o CC-AGHU 11 – INFRAESTRUTURA e o CC-AGHU 13 - CERTIFICAÇÃO SBIS.

Art. 12 Cada Centro de Competência deverá eleger um(a) Coordenador(a).

Art. 13 Caberá à Diretoria de Tecnologia da Informação propor Regimento Interno único para atuação dos Centros de Competência do AGHU.

Art. 14 Ficam revogadas as portarias anteriores que designaram membros para a composição dos Centros de Competência.

Art.15 Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Giliate Cardoso Coelho Neto

## CORREGEDORIA-GERAL

### PRORROGAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 94, de 20 de dezembro de 2023**

O Corregedor-Geral da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso IV, da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, com fundamento no art. 33 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissária Carmen Nobre Parada Balansin, matrícula SIAPE nº 325\*\*\*\*, na Investigação Preliminar do processo nº (23477.019253/2023-51), designada pela Portaria nº 66, de 10 de outubro de 2023 (33538581), publicada no Boletim de Serviço nº 1656, de 16 de outubro de 2023 (33626307), ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Investigação Preliminar CPIPPAS/SUP/HU-Furg (35212273), de 15 de dezembro de 2023.



*nº 1703, quarta-feira, 27 de dezembro de 2023*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Carvalho Gomes